

VIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2018)

A PRESTAÇÃO DE CONTAS NA ESFERA DA GOVERNABILIDADE PÚBLICA

Autor: Taiana Beskow Barros

Orientador: Maren Guimarães Taborda

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais

A presente pesquisa possui como objeto a análise da prestação de contas na esfera da governabilidade pública, através da abordagem conceitual do instituto da prestação de contas, compreendendo-a como forma de controle externo da Administração Pública, fundada no sistema de freios e contrapesos, na qual administradores de recursos públicos e governantes possuem o dever de prestar contas de suas ações aos cidadãos, por serem estes os reais titulares do recursos públicos administrados e por serem representados por aqueles. Neste ponto, afere-se que o instituto está intimamente relacionado com a ideia de governo representativo e sua conseqüente delegação de poder. A dissociação de poder decorrente disso, atribui aos representantes políticos e a todos administradores de recursos públicos – os chamados agentes públicos – a obrigação de informar e justificar as decisões tomadas, bem como impõe a aplicação de sanções a estes indivíduos, acaso infrinjam seus deveres legalmente previstos. Em sequência ao estudo, é verificado que a prestação de contas encontra previsão legal no art. 70, parágrafo único, art. 71 e também no art. 84, inciso XXIV, ambos da Carta Magna brasileira, além ser regulada pela Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e, no nível estadual e municipal, pelas respectivas constituições estaduais e leis orgânicas municipais. A prestação de contas é dirigida ao Poder Legislativo de cada ente por determinação constitucional, haja vista que é o Poder que, em nome do povo, autoriza as despesas, mediante discussão e aprovação das leis orçamentárias. Entretanto, o procedimento é realizado com o auxílio do Tribunal de Contas, órgão técnico que o apoia no controle da gestão fiscal do Estado e que se destaca no proceder dessa fiscalização. O Tribunal de Contas, por sua vez, é quem realiza a análise técnica das contas prestadas, por meio da emissão de parecer prévio, em relação às contas de governo, e julgando as contas de gestão, apresentadas pelos administradores de recursos públicos. Para tanto, examina aspectos contábil, financeiro, patrimonial, orçamentário e operacional dos atos, conforme critérios de legalidade, legitimidade e economicidade. O método de abordagem utilizado na pesquisa é o indutivo, empregando-se a pesquisa aplicada, expondo o objetivo de maneira qualitativa e explicativa, para o que se utiliza a análise bibliográfica, especialmente de doutrina e artigos científicos, bem como de normas constitucionais e infraconstitucionais. Enfim, como resultado obtido, tem-se a compreensão do instituto da prestação de contas, fundamental e procedimentalmente, sendo possível concluir que visa a garantia de que os interesses da sociedade sejam atingidos na gestão estatal dos bens e recursos públicos e que a eficiência do sistema atrela-se a parâmetros que superam a mera legalidade orçamentária, necessitando, portanto, de uma fiscalização com vistas a uma gestão pública ética e de alto desempenho, desvinculada de interesses políticos e/ou particulares, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo.